

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## PORTARIA Nº 028/2014-L De 07 de fevereiro de 2014.

**Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito para apurar eventuais irregularidades na aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da Prefeitura do Município de São Roque - Objeto do Pregão Presencial nº 064/2013.**

**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 32, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 121, 122 e 123 do Regimento Interno da Câmara, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Inquérito – CEI, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na aquisição de playgrounds para diversas escolas e creches da Prefeitura do Município de São Roque - Objeto do Pregão Presencial nº 064/2013.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão os nobres Vereadores: Adenilson Correia, Israel Francisco de Oliveira e Rodrigo Nunes de Oliveira.

**Art. 3º** O prazo de funcionamento dos trabalhos da CEI será de **90 (noventa)** dias, após sua instalação, prorrogáveis a critério do Plenário.

**Art. 4º** Designo o servidor Guilherme Araújo Nunes para prestar a devida Assessoria Jurídica à Comissão; e o servidor Cláudio Marques Júnior, para secretariar os trabalhos desta CEI, com as seguintes atribuições:

- I. Comparecer no local, data e horário estipulado pelo Presidente da Comissão;
- II. Registrar em processo próprio os atos pertinentes as reuniões da Comissão;
- III. Encaminhar os ofícios expedidos;
- IV. Anexar documentos recebidos ao processo;
- V. Desempenhar outras atribuições por decisão da CEI.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

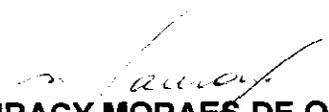
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 07 de fevereiro de 2014.

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada  
(Processo nº 016-L, de 07/02/2014)

  
**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo

  
**MAURACY MORAES DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/02/2014 - 11:58:25 00796/2014  
/cmj-